



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel**

Gabinete do Prefeito  
Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165 – Centro - CEP 59.220-000 ■ CNPJ no 08.158.669/0001-18  
Telefax: (84) 3299-2245

**Lei Nº. 390, de 12 de agosto de 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal em caráter efetivo, e dá outras providências.**


**O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado os **Cargos de Coordenador de Vigilância Sanitária e Técnico de Vigilância Sanitária**, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração de C2= R\$ 700,00 (setecentos) reais e C3= R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), respectivamente;

**Art. 2º.** Os Cargos de que trata o artigo anterior serão providos por concurso público ou nomeados por servidores do quadro efetivo deste município para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Ezequiel/RN, 12 de agosto de 2010.

  
Cláudio Marques de Macêdo  
Prefeito Municipal